



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

### Resolução nº. 071, de 22 de setembro de 2011.

**APROVA a proposta intersetorial de continuidade do Programa Atitude, entre as Secretarias Municipais de: Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura, Educação, Ação Comunitária e Saúde.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **22 de setembro de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

**CONSIDERANDO** o ofício nº 070/2011 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, o qual solicita que o município de Cascavel apresente uma proposta de continuidade do Programa Atitude, referente o Convênio nº 022/2008 celebrado entre o Estado do Paraná, CEDCA/PR e o município de Cascavel-PR

**CONSIDERANDO** a proposta intersetorial de continuidade do Programa Atitude, a qual contempla que: *Secretaria Municipal de Esporte* custeará 08 estagiários de Educação Física (2 por bairro) e 01 oficinheiro de capoeira; *Secretaria Municipal de Cultura* custeará 04 oficinheiros e 02 oficinheiros artesãos; *Secretaria Municipal de Assistência Social* custeará 04 Assistentes Sociais, 08 estagiários de Serviço Social, 01 oficinheiro, 04 instrutores de informática e, a equipe do CREAS I realizará palestras de prevenção a violência contra crianças e adolescentes; *Secretaria Municipal de Educação* custeará 04 zeladoras; *Secretaria Municipal de Ação Comunitária* cederá espaços físicos, através dos salões comunitários para as ações propostas pelo Programa; *Secretaria Municipal de Saúde* realizará ações de prevenção ao uso de drogas através do CAPS AD, bem como a manutenção do circo e realização de oficinas de circo.

**CONSIDERANDO** a proposta do município para o CEDCA/PR de prorrogação do Convênio nº 022/2008 para o ano de 2012 e, a aplicação dos saldos de compras e rendimentos de aplicação de recursos do referido Convênio para o custeio dos oficinheiros, bem como o custeio das ações propostas pelas demais Secretarias.

**CONSIDERANDO** também, a proposta de continuação do custeio através de recursos Estaduais, das 200 (duzentas) bolsas/atitude, sendo que as ações do Programa aliadas as bolsas causaram um grande impacto positivo na vida de jovens que participar como agentes de cidadania (bolsistas) e suas respectivas famílias.

**CONSIDERANDO** ainda que, os equipamentos, materiais e veículos adquiridos para o Programa Atitude serão realocados, após o planejamento de cada Secretaria, com vistas às ações a serem desenvolvidas em 2012 para as crianças e adolescentes atendidas no referido Programa, sob deliberação do CMDCA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a proposta intersetorial de continuidade do Programa Atitude, entre as Secretarias Municipais de: Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura, Educação, Ação Comunitária e Saúde.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 22 de setembro de 2011.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish, enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

**Pedro Maria Martendal de Araújo**  
Presidente do CMDCA